

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395 Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PORTARIA N°. 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

ALBERTO RENAN OLIVEIRA DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Piratini, no dia 24 (guarta - feira) de dezembro de 2014, das 12 às 15 horas, e dia 26 (sexta - feira), sem prejuízos aos serviços desta Câmara Legislativa.

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no Artigo 1º desta Portaria, serão compensadas a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

> Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 15 de dezembro de 2014

> > Alberto Renan Tiveira da Cunha PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Portaria contida no anverso desta esteve afixada no painel de publicações da Câmara Municipal de Piratini, no período compreendido entre os dias 16/12/2014 e 05/01/2015.

Piratini-RS, 05 de janeiro de 2015

Fábio Meiretes de Moraes DIRETOR DA C.M.P.

CHAPT BESTON